

# Prefeitura Municipal de Uauá

Outros

## EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**PA:** 0040/2020. **Dispensa de Chamamento:** 01/2020. **Objeto:** Formalização de parceria através de Termo de Fomento entre o Município de Uauá e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Uauá – APAE, CNPJ nº 63.083.166/0001-39, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com dispensa de chamamento público. **Conclusão:** “Diante do exposto, adoto na íntegra o parecer jurídico, acrescido dos motivos expostos nesta justificativa, ratificando, com fulcro nos arts. 30, inciso VI, e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a possibilidade e a legalidade de Dispensa de Chamamento Público, que a partir daqui é tombada sob o nº 001/2020, para celebração de termo de fomento com a APAE/UAUÁ-BA, visando a execução de projeto voltado à assistência de pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias. O extrato da presente justificativa deverá ser disponibilizado no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Uauá/BA, em respeito ao disposto no art. 32, § 1º da Lei nº 13.019/2014. A presente justificativa poderá ser impugnada no prazo de 05 (cinco dias) a contar da publicação de seu extrato, na forma do art. 32, 2º da Lei nº 13.019/2014. Não havendo qualquer impugnação à justificativa, será promovida a designação do gestor, da comissão de monitoramento e avaliação da parceria e a confecção do Termo de Fomento”. Uauá – Bahia, 20 de março de 2020. **Lindomar de Abreu Dantas** – Prefeito Municipal.